



PROJETO DE LEI Nº .47./88

Dispõe sobre doação de área de terreno ao Grupo Assistencial "Auta de Souza" e dá outras providências.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Preto autorizada a fazer doação de uma área de terreno com 2.144,26m<sup>2</sup>, situada no bairro Santa Cruz, Quadra 8, nesta cidade, ao GRUPO ASSISTENCIAL "AUTA DE SOUZA", de propriedade do Município, para construção de sua sede própria, com as características descritas na planta anexa, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica assegurada ao Grupo Assistencial "Auta de Souza" o prazo de 2 (dois) anos, a partir da data de aprovação e consequente sanção desta Lei, para concluir a obra objeto da doação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - A não observância do prazo estabelecido no artigo 2º desta Lei pelo Grupo Assistencial "Auta de Souza", acarretará na reversão automática do imóvel doado ao Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a assinar a escritura pública relativa à doação aprovada pela presente Lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, ...

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, .....de.....de 1988.

Dr. José Leandro Filho

Prefeito Municipal